



- Câmara Municipal de Monte Azul -  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Segue em anexo, o **Projeto de Lei nº. 09/2026**, "Denomina Rua na Comunidade Rural Landim e dá outras providências".

Em face do exposto, peço a compreensão dos Nobres Vereadores, e solicito a dispensa dos interstícios regimentais, para análise e votação em única sessão legislativa.

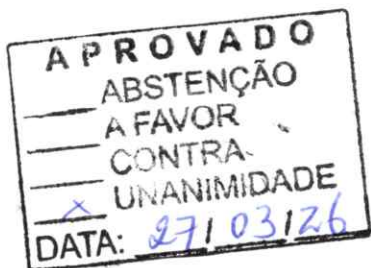
Atenciosamente,

Marcilio Soares de Oliveira

Vereador do PODE

Fabricio Almeida Guimarães

Vereador do MDB





- Câmara Municipal de Monte Azul -  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

“Denomina Rua na Comunidade Rural Landim e dá outras providências.”

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada, respectivamente, de “**RUA ADELÍCIO JOSÉ DE MATOS**”, a via pública a seguir descrita e caracterizada:

I – A atual Rua “Principal”, localizada na Comunidade Landim, neste Município, que tem seu início na Estrada Rural Minas, no ponto de coordenadas **latitude** -15.269556 e **longitude** -42.990113, e segue até seu término no ponto de coordenadas **latitude** -15.274566 e **longitude** -42.993149.

Art. 2º - O Prefeito do Município fará afixar as placas respectivas, quando julgar oportuno.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas, no corrente exercício, por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.



- Câmara Municipal de Monte Azul -  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Cana Brava, Sessão Itinerante da Câmara, 27 de março de 2026

**Marcilio Soares de Oliveira**

**Vereador do PODE**

**Fabricio Almeida Guimarães**

**Vereador do MDB**

